



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106 /2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ANTENAS CORTA-LINHA AOS MOTOQUEIROS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, VISANDO À SEGURANÇA NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Distribuição de Antenas Corta-Linha, com o objetivo de fornecer gratuitamente antenas de proteção aos motoqueiros residentes no município.

Art. 2º A antena corta-linha é um equipamento de segurança instalado nas motocicletas, destinado a proteger o condutor contra linhas de cerol e outras substâncias cortantes presentes em linhas de pipas e similares.

Art. 3º O programa será voltado para:

- I – Motoqueiros profissionais, como mototaxistas e entregadores por aplicativo;
- II – Motoqueiros residentes em Maracanaú, devidamente habilitados e com motocicleta regularizada.

Art. 4º Para ter acesso ao benefício, o interessado deverá:

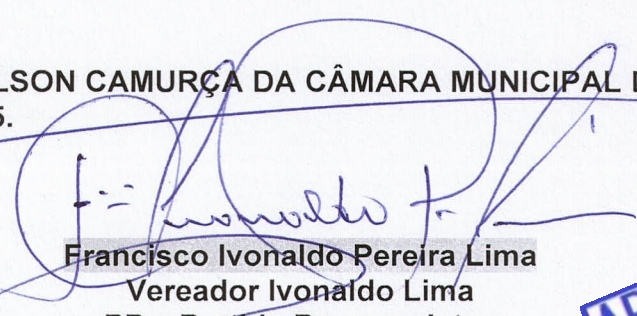
- I – Apresentar documento oficial com foto;
- II – Comprovar residência no município;
- III – Apresentar carteira nacional de habilitação (categoria A ou AB);
- IV – Apresentar documento da motocicleta em situação regular.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Maracanaú será responsável pela aquisição das antenas corta-linha, ficando a cargo do Departamento Municipal de Trânsito a organização e distribuição do material, conforme critérios técnicos e logísticos definidos por regulamentação própria.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, sindicatos, associações e órgãos públicos para auxiliar na execução do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 29 de Abril de 2025.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 (85) Telefone: (85) 3381 - 1239 EMAIL: ivonaldolimavereador@gmail.com

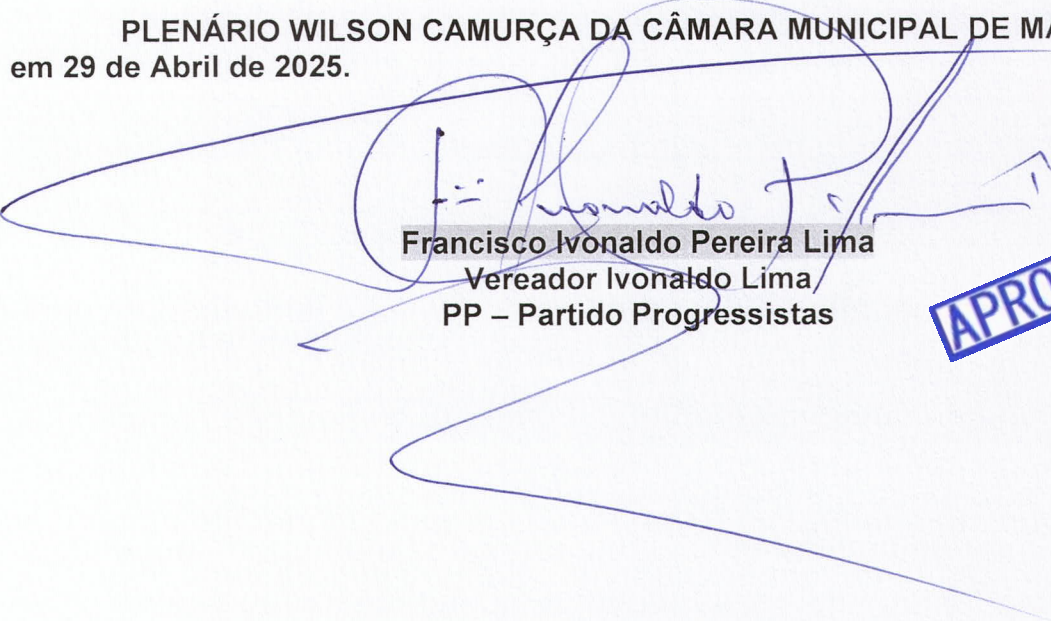


Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa garantir maior segurança aos motoqueiros de Maracanaú, especialmente durante o período em que aumenta o uso de pipas com linhas cortantes. O fornecimento gratuito de antenas corta-linha é uma medida simples, de baixo custo e com grande potencial de evitar acidentes graves, inclusive fatais. A proposta tem caráter preventivo e está alinhada à política de valorização da vida e da segurança no trânsito. A definição clara das responsabilidades da Prefeitura e do Departamento de Trânsito garante maior efetividade e organização na execução do programa.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 29 de Abril de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO